



Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguá

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (044)3245-8415

FAX (044)3245-8415 - CNPJ 85.449.932/0001-79

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br

DECRETO Nº 6423/2017

Estabelece a abertura de Créditos Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguá-Pr., do exercício financeiro de 2017, e dá outras Providências.

O Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguá-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei municipal nº 1959/16 de 22 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguá-Pr, no corrente exercício, no valor de R\$ - 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	fonte	Valor
09.122.0009.2.069		Manutenção da previdência dos servidores Municipais		
3.1.90.01.01.00	4	Aposentados do RPPS.....	40	100.000,00
3.1.90.03.01.00	6	Pensões – Civil.....	40	100.000,00
3.1.90.05.00.00	7	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS.....	40	100.000,00
		Total da Suplementação.....		300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos no art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
40	Excesso de Arrecadação.....	300.000,00
	Total do excesso de arrecadação.....	300.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguá-Pr., 17 de maio de 2017.


Mauricio Aparecido da Silva
- Prefeito Municipal -

